



# PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

---

2021-2026



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

# **PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2021-2026**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

# TJMS

## EXPEDIENTE

Biênio 2023-2024

Presidente: **Des. Sérgio Fernandes Martins**  
Vice-Presidente: **Des. Dorival Renato Pavan**  
Corregedor-Geral de Justiça: **Des. Fernando Mauro Moreira Marinho**

Juizes Auxiliares da Presidência: **Dr. Renato Antonio de Liberali**  
**Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior**  
**Dr. César Castilho Marques**

Juizes Auxiliares da Vice-Presidência: **Dr. Fábio Possik Salamene**  
**Dr. Alexandre Corrêa Leite**

Diretora-Geral: **Kele Cristina Leite de Melo**

Diretor de Planejamento: **Altair Junior Ancelmo Soares**  
Coordenadora de Gestão Sustentável e Acessibilidade: **Tayana Montania Munhoz de Lima**

Comissão Gestora do PLS: **Dr. Renato Antonio de Liberali**  
**Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Turine**  
**Kele Cristina Leite de Melo**  
**Gilberto Cavalcante**  
**Daniel Felipe Hendges**  
**Lorivaldo Antônio de Paula**  
**Altair Junior Ancelmo Soares**  
**Tayana Montania Munhoz de Lima**

Elaboração: **Ganem Amidem Neto**  
**Weslaine Carvalho de Freitas**

Revisão: **Ester Lídia de Oliveira**

Revisão do ciclo anual 2023: **Tayana Montania Munhoz de Lima**  
**Laura Alves Verão Martins**

**2023**

**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Mato Grosso, Bloco 13, Campo Grande - MS

Endereço Eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

---

T822 Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Plano de Logística Sustentável - 2021/2026 - MS - 2023

1. PLS 2. Prestação Jurisdicional 3. Poder Judiciário 4. Sustentabilidade.

---



# SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>9</b>
2.1 OBJETIVO GERAL .....	9
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	9
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>10</b>
<b>4. O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....</b>	<b>11</b>
<b>5. INDICADORES .....</b>	<b>12</b>
5.1 PAPEL .....	12
5.2 COPOS DESCARTÁVEIS.....	14
5.3 ÁGUA ENVASADA (EMBALAGENS PLÁSTICAS) .....	15
5.4 IMPRESSÃO .....	17
5.5 ENERGIA ELÉTRICA .....	19
5.6 ÁGUA E ESGOTO .....	21
5.7 GESTÃO DE RESÍDUOS .....	23
5.8 REFORMAS E CONSTRUÇÕES.....	25
5.9 LIMPEZA .....	26
5.10 VIGILÂNCIA .....	28
5.11 TELEFONIA .....	30
5.11.1 Telefonia Fixa .....	31
5.11.2 Telefonia Móvel .....	31
5.12 VEÍCULOS .....	32
5.13 COMBUSTÍVEL .....	34
5.14 APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO.....	36
5.15 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES .....	37
5.16 QUALIDADE DE VIDA .....	39
5.17 CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE .....	40
5.18 CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO .....	42
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>44</b>



# 1. APRESENTAÇÃO

A seara formadora do ambiente socioambiental tem como uma de suas características o constante aperfeiçoamento de seus instrumentos. No âmbito do Poder Judiciário brasileiro, o primeiro ciclo de fato significativo desse cenário surgiu em 2014, logo após a realização do I Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário.

O referido evento, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi um importante acontecimento para fomentar o início de estudos nacionais acerca da elaboração de um ato normativo a ser publicado pelo supracitado Conselho.

Sem embargo, o documento a ser apresentado deveria ser dotado de obrigatoriedades, pois atos providos de elementos sugestivos, embora relevantes, não eram capazes de ofertar informações e resultados consolidados e, conseqüentemente, validados pelos órgãos formadores do Poder Judiciário<sup>1</sup>.

Nessa esteira, em março de 2015 foi publicada a Resolução CNJ n° 201, que tratava da criação e competências das unidades socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e da implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Não obstante, o Plano de Logística Sustentável foi instituído no poder público três anos antes, pelo Decreto n° 7.746/2012. No mesmo ano o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão promulgou a Instrução Normativa n° 10, onde são estabelecidas as regras para a elaboração do PLS.

Contudo, o anexo I da Resolução CNJ n° 201/2015 fornecia os indicadores mínimos que deveriam ser informados mensalmente, ou ano a ano ao Conselho Nacional de Justiça. Todavia, parte dos Tribunais inseriram alguns indicadores por entender que era possível ir além do exigido.

Posteriormente, em 2017, os aproximadamente sessenta indicadores mínimos distribuídos em 13 eixos eram validados e divulgados anualmente por intermédio do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, sob responsabilidade do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ).

Alguns anos depois, outro período se inicia, mais precisamente a partir da publicação da Resolução CNJ n° 400/2021<sup>2</sup>. Ao debruçarmos nos direcionamentos deste normativo é possível, de imediato, perceber que se trata de um regulamento mais encorpado, abarcando não apenas a criação de uma unidade socioambiental norteadas pelo PLS, mas respondendo por uma política de sustentabilidade.

Este novo horizonte está permeado de novos elementos, como, por exemplo, a absorção dos dispostos da Agenda 2030, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), além dos indicadores correspondentes à acessibilidade, expressos na Resolução CNJ n° 401/2021.

<sup>1</sup> As Recomendações 11/2007, 27/2009 e 40/2012 são alguns exemplos desses atos.  
<sup>2</sup> A publicação deste ato revoga a Resolução CNJ n 201/2015.

Outro fator diferenciado é o novo entendimento no que tange ao Plano de Logística Sustentável, que, após a publicação da Resolução n° 347/2020 passa a ser um dispositivo de governança e contratações públicas do Poder Judiciário nacional.

Entretanto, alguns encaminhamentos não foram alterados, como, por exemplo, o alinhamento com o Plano Estratégico institucional. No ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a responsabilidade socioambiental é um dos quatro valores institucionais<sup>3</sup>. O Macrodesafio CNJ “promoção da sustentabilidade” também compõe o Plano Estratégico do TJMS (2021-2026).

Destarte, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Portaria n° 2017, de 22 de abril de 2021, institui a nova composição da Comissão Gestora do PLS, que passa a ser responsável por esse momento de transição metodológica com a inserção de novos indicadores no rol de instrumentos que irão resultar no Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS).

Em continuidade ao desenvolvimento do tema, a partir do ano de 2023, foi criada a Coordenadoria de Gestão Sustentável e Acessibilidade que passou a integrar a Assessoria de Planejamento, de forma a fortalecer ainda mais a relação entre Sustentabilidade e Estratégia institucional. Desde então, referida Coordenadoria e Comissão do Plano de Logística Sustentável, trabalham juntas em prol dos desafios relacionados ao tema.

Por fim, a partir de 2023 foi implementado o processo de revisão do ciclo anual do PLS do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, pelo qual os indicadores e metas são reavaliados mediante seus resultados. Dessa forma, para 2024 algumas alterações foram realizadas, como: o alinhamento da série histórica dos indicadores, conforme prevê a Resolução n.º 400/2021 e o incremento de indicadores de acessibilidade e inclusão.

Referidas medidas são fruto de um árduo trabalho de análise e reflexão sobre as ações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul na promoção de uma Gestão Administrativa com foco no desenvolvimento sustentável no âmbito do Judiciário Sul-mato-grossense.



## 2. OBJETIVOS

Em seguida, estão descortinados os objetivos do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2.1 Objetivo Geral

- Fomentar a cultura de novos padrões de consumo e produção, sob o prisma da eficiência do gasto público.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Disseminar a cultura da sustentabilidade em todo o âmbito do TJMS, a fim de promover a conscientização ambiental e incentivar práticas ecologicamente responsáveis entre todos os colaboradores.
- Engajar as atividades socioambientais institucionais às disposições dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Estimular a aproximação institucional com entidades dotadas de expertise acerca da matéria;
- Validar as metas e planos de ações com as áreas responsáveis pelos indicadores de desempenho;
- Capilarizar as ações de sustentabilidade nas Comarcas do TJMS;
- Consolidar os critérios de sustentabilidade nos editais de licitação para a aquisição de bens e contratações;

### 3. METODOLOGIA

A elaboração deste instrumento de planejamento perpassa por toda estrutura organizacional da instituição. Logo, toda força de trabalho deve se apresentar como elemento ativo do cumprimento e otimização do Plano de Logística Sustentável. A materialização dos planos de ação para o alcance das metas estabelecidas provém das manifestações das áreas responsáveis por sua execução.

Na fase de elaboração do PLS, o Núcleo Socioambiental, à época, remeteu aos setores dirigentes os indicadores elencados no anexo I da Resolução CNJ nº400/2021. As áreas responsáveis tiveram 10 (dez) dias para sugerir as metas e planos de ação, no intuito de tornar, de fato, um instrumento construído de forma coletiva e colaborativa. À luz desse ambiente, e no que concerne à definição do vocábulo método, a evolução do PLS seguiu a seguinte linha temporal:

- Fase preambular: captar o nível de compreensão institucional da matéria, em observância aos Índices de Desempenho de Sustentabilidade nos cenários pré e pós Resolução CNJ nº 400/2021;
- Fase de construção: estruturar o Plano de Logística Sustentável e consequente aplicabilidade dos planos de ação; e,
- Fase funcional: observar a proposta apresentada e aferir o devido cumprimento das metas estabelecidas.

Posteriormente, a última fase foi iniciada após a aprovação e consequente publicação do PLS.

De modo harmônico ao processo elucidado, o Núcleo Socioambiental, à época, fez a releitura dos Planos de Logística Sustentável dos Tribunais que obtiveram, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, os melhores Índices de Desempenho de Sustentabilidade.

## **4. O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Conforme o art. 5 da Resolução CNJ N° 400/2021, o Plano de Logística Sustentável é um instrumento que deve estar alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário e aos Planos Estratégicos dos órgãos. Aliado a este fato, trata-se de uma ferramenta de gestão da eficiência do gasto público e adequação do modo de consumo e produção dos bens necessários para a execução de atividades corriqueiras no ambiente institucional.

De acordo com a apresentação desta publicação, o enlace do PLS no arcabouço do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul se evidencia com maior ênfase no objetivo 8: “incrementar a política de sustentabilidade”.

Nesta esteira, o principal pilar norteador está direcionado à melhora do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), instrumento no qual estão inseridos todos os elementos formadores do PLS.

## 5. INDICADORES

Por meio da Resolução n.º 400/2021, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu que os órgãos do Poder Judiciário fundamentassem o Plano de Logística Sustentável a partir de indicadores mensuráveis, capazes de fornecer uma visão clara da realidade socioambiental.

A seguir serão apresentados os indicadores constantes do Plano de Logística Sustentável do Judiciário sul-mato-grossense, em consonância com o disposto na supramencionada Resolução, seguidos de suas metas para o futuro, baseado nos resultados dos dois últimos anos de aferição:

### 5.1 PAPEL

O tema objetiva o monitoramento do consumo geral de papel em razão das implantações do Processo Judicial Eletrônico (Lei nº 11419/2006 e Resolução CNJ nº 185/2013) e dos processos administrativos eletrônicos.

Ao acompanhar o consumo de papel, é possível avaliar o impacto ambiental, identificar oportunidades de redução de desperdício e implementar práticas mais sustentáveis, como a adoção de tecnologias digitais. Além disso, esse monitoramento contribui para a conscientização dos colaboradores, incentivando a implementação de hábitos mais responsáveis e a busca por alternativas ambientalmente amigáveis, alinhando o judiciário com práticas ambientalmente responsáveis e reduzindo custos associados ao consumo excessivo de papel.

**Unidade gestora: Secretaria de Tecnologia da Informação**

**Tabela 1**

Série histórica dos valores de consumo e gasto com papel no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
CPC - Consumo de Papel Contratado (resmas)	25.129	30.539	36.072	31.405	15.517
CPP - Consumo de Papel Próprio (resmas)	1.432	325	367	195	116
GPP - Gasto com Papel Próprio (R\$)	15.274,63	3.732,00	4.102,00	2.241,00	1.264,00

Unidade de medida: resmas; reais

**Meta**

**Indicador a ser considerado: CPC - Consumo de Papel Contratado**

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

## 5.2 COPOS DESCARTÁVEIS

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de copos descartáveis, de plástico ou outros materiais.

A redução do consumo de copos descartáveis leva à redução da produção de resíduos plásticos, minimizando o impacto ambiental associado à fabricação e descarte desses itens, preservando recursos naturais não renováveis utilizados na produção, e promovendo práticas mais sustentáveis, como o uso de alternativas reutilizáveis. Esse indicador contribui para a mitigação da poluição, a conservação de recursos e a promoção de uma cultura mais responsável em relação ao meio ambiente.

### Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios

**Tabela 2**

Série histórica dos valores de consumo e gasto com copos descartáveis no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
CC - Consumo Copos descartáveis (centos)	56.910	41.427	42.478	38.581	18.358
Gcd – Gasto com copos descartáveis (R\$)	121.223,91	91.015,00	90.109,00	84.781,00	44.010,00

Unidade de medida: centos; reais

### Meta

**Indicador a ser considerado: CC - Consumo de Copos descartáveis**

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0%	-3%	-5%	-5%	-5%	-5%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

### 5.3 ÁGUA ENVASADA (EMBALAGENS PLÁSTICAS)

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.

Diminuir o consumo de água envasada minimiza o desperdício de recursos naturais não renováveis, combate a emissão de gases de efeito estufa associada à produção de plástico, e mitiga os impactos negativos na saúde humana e nos ecossistemas causados pelo descarte inadequado de resíduos plásticos. Esse indicador promove a sustentabilidade, preserva os recursos hídricos e incentiva práticas mais responsáveis na gestão de embalagens.

**Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios**

**Tabela 3.** Série histórica dos valores de consumo e gasto com embalagens de água mineral no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
<b>CED -Cons. Embalagens Descartáveis (unidades)</b>	8.400	9.941	17.940	17.567	7.596
<b>CER -Cons. de Embalagens Retornáveis (unidades)</b>	1.181	110	365	150	54
<b>GAED - Gasto Embalagens Descartáveis (R\$)</b>	6.804,00	7.516,56	15.611,40	16.086,92	5.873,04
<b>GAER - Gasto Embalagens Retornáveis (R\$)</b>	1.181,00	3.537,45	4.183,00	3.214,20	1437,55

Legenda:

CED -Consumo de Embalagens Descartáveis para Água mineral  
 CER -Consumo de Embalagens Retornáveis para Água mineral  
 GAED - Gasto com Água mineral em Embalagens Descartáveis  
 GAER - Gasto com Água mineral em Embalagens Retornáveis

Unidade de medida: unidades; reais

**Meta**

**Indicador a ser considerado: CEr - Consumo de Embalagens Retornáveis para água mineral**

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	0%	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.



## 5.4 IMPRESSÃO

O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing), tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos.

A implantação de sistemas eletrônicos minimiza a necessidade de imprimir, oferecendo benefícios substanciais em termos de eficiência, sustentabilidade e economia de custos. Essa transição representa uma abordagem moderna e alinhada com as demandas da era digital.

O monitoramento do desperdício com impressão no âmbito do judiciário é uma prática que contribui para a eficiência financeira, sustentabilidade ambiental, segurança da informação e uma cultura organizacional mais consciente.

### Unidade gestora: Secretaria de Tecnologia da Informação

**Tabela 4.** Série histórica da quantidade e gasto com impressões no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
QI - Quantidade de Impressões (impressões)	19.094.121	18.088.876	17.409.505	15.273.538	7.780.847
QEI - Quantidade de Equipamentos de Impressão (impressões)	688	714	742	729	736
QIP - Quantidade de impressões per capita (impressões/ corpo funcional)		3233,0	3059,1	2846,8	1528,3
GCI - Gasto com contratos de terceirização de impressão (R\$)	2.869.138,46	3.362.869,61	3.092.054,43	3.148.747,17	3.073.212,43

Unidade de medida: impressões; reais

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** QI - Quantidade de Impressões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%
Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.						

## 5.5 ENERGIA ELÉTRICA

O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica, para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia, visando à maior eficiência do gasto.

O acompanhamento do consumo energético, possibilita a identificação de padrões, a avaliação da eficiência operacional e implementação de estratégias para a redução do uso de energia. Além dos benefícios econômicos associados à diminuição dos custos de eletricidade, o monitoramento do consumo de energia contribui para a redução da pegada de carbono do PJMS, demonstrando um compromisso com a responsabilidade ambiental e promovendo uma imagem institucional mais sustentável perante magistrados, servidores e sociedade.

### Unidade gestora: Secretaria de Obras

**Tabela 5.** Série histórica dos valores de consumo e gasto com energia elétrica no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
CEE-Consumo de Energia Elétrica (kWh)	11.459.969	10.932.519	11.624.691	10.401.009	9.547.027
CRE – Consumo de energia elétrica por m2 (kWh/m2)		28	29	26	24
GEE – Gasto com Energia Elétrica (R\$)	6.330.882,85	6.847.767,99	7.338.465,79	7.998.501,30	6.669.861,28
GRE – Gasto com energia elétrica por m2 (R\$/m2)		17	18	20	17
Uso de energia alternativa	-	-	-	-	-

Unidade de medida: kWh; kWh/m2; reais; reais/ m2

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** CE - Consumo de Energia Elétrica

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%
Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.						

## 5.6 ÁGUA E ESGOTO

O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com água e esgoto para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade.

Por meio desse monitoramento, é possível identificar áreas de uso excessivo, implementar práticas eficientes e promover a conservação hídrica. Além de contribuir para a redução de custos associados ao consumo de água, o indicador demonstra um compromisso ambiental, ajudando na preservação dos recursos hídricos e na mitigação do impacto ambiental.

### Unidade gestora: Secretaria de Obras

**Tabela 6.** Série histórica dos valores de consumo e gasto com água no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
CA-Consumo de Água (m3)	66.296	61.924	60.954	61.309	50.376
CRA – Consumo de água por m2 (m3/m2)	-	-	-	-	-
GA – Gasto com Água (R\$)	1.671.417,32	1.562.847,60	1.606.177,62	1.788.241,98	1.459.391,11
GRA – Gasto com água por m2 (R\$)	-	4	4	5	4

Unidade de medida: m3; m2; m3/m2; reais; reais/m2

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** CA - Consumo de Água

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

## 5.7 GESTÃO DE RESÍDUOS

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes. O objetivo deste indicador é estimular a redução da geração de resíduos e aumentar sua destinação ambientalmente correta.

### Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios

**Tabela 7.** Série histórica dos valores de destinação de resíduos no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Dpa - resíduos de papel (kg)	19.740	8.450	7.241	3.710	1.378
DPI - resíduos plásticos (kg)	2.283	1.610	962	1.139	342
DMt - resíduos metais (kg)	2.027	2.315	620	-	-
DVd - resíduos de vidros (kg)	1.464	1.053	197	-	-
Cge - Coleta geral (kg)	20.040	8.450	8.006	4.545	658
TMR - Total de materiais destinados à reciclagem (kg)	45.284	21.878	17.026	9.394	2.376
DEI - resíduos eletrônicos (kg)	0	-	151	776	710
DImp - resíduos de suprimentos de impressão (kg)	2.309	24.611	6.693	13.791	2.030
Dpb - resíduos de pilhas e baterias (kg)	156	189	242	122	-
Dlp - resíduos de lâmpadas (unidades)	7.160	7.715	8.045	7.660	125
Drs - resíduos de saúde (litros)	105	178	144	13.466	80
Dob - resíduos de obras e reformas (kg)	-	-	-	-	-

Unidade de medida: quilogramas - kg; unidades; litros

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** Dpa - Destinação de resíduos de papel

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Aumento do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.						



## 5.8 REFORMAS E CONSTRUÇÕES

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados a obras para que seja verificada a sua real necessidade e a priorização do atendimento à Resolução CNJ no 114/2010 e suas alterações.

Com o acompanhamento desses gastos é possível controlar orçamentos, identificar variações de custos, e garantir a eficiência na utilização de recursos. Além disso, referido monitoramento contribui para a transparência financeira do órgão, permitindo tomadas de decisões e evitando surpresas orçamentárias. Esse indicador é fundamental para otimizar o uso dos recursos financeiros, garantindo que as obras e reformas estejam alinhadas aos objetivos do Judiciário sul-mato-grossense, sejam executadas de maneira eficaz e cumpram os padrões de responsabilidade financeira.

### Unidade gestora: Secretaria de Obras

**Tabela 8**

Série histórica dos valores gastos com reformas e construções no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Gasto com reformas no período-base (R\$)	15.803.118,14	1.381.322,65	3.152.013,10	1.710.001,00	215.233,64
Gasto com construção de novos edifícios no período-base (R\$)	4.505.347,75	0,00	1.476.166,42	2.221.244,01	0,00

Unidade de medida: reais

### Meta

**Indicador a ser considerado:** Índice de cumprimento do Plano de Obras - Construções

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fórmula do indicador:  $(\text{Total de obras construídas} / \text{total de obras planejadas}) * 100$

## 5.9 LIMPEZA

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de limpeza, para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão, conforme instruções normativas sobre o tema. A repactuação dos contratos é feita com o objetivo do equilíbrio econômico-financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários.

Por meio do acompanhamento dos referidos gastos, é possível assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz, evitando desperdícios e garantindo a prestação de serviços de limpeza de qualidade. O monitoramento desses contratos ajuda na identificação de possíveis economias, na avaliação do desempenho dos fornecedores e na conformidade com normas e regulamentações. Esse indicador não apenas promove a prestação de contas aos cidadãos, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

### Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios

**Tabela 9.** Série histórica dos valores do gasto com limpeza no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
GLB - Gasto com contratos de limpeza no período-base (R\$)	13.327.400,17	14.016.760,64	14.581.067,97	15.252.014,10	13.706.718,53
Área Contratada (m2)	340.587,40	364.373,87	383.806,80	385.075,53	385.075,53
GRL - Gasto com contratos de limpeza por m2 (R\$/m2)	39,13	38,47	37,99	39,61	35,59
GML - Gasto com material de limpeza (R\$)	56.288,94	69.893,40	-	-	-

Unidade de medida: reais; m2; reais/m2

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** GLB - Gasto com contratos de limpeza no período-base

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	0%	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%
Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.						

## 5.10 VIGILÂNCIA

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada). A repactuação dos contratos é feita com o objetivo do equilíbrio econômico-financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários.

Referido monitoramento, possibilita avaliar a eficiência dos serviços de vigilância, controlar custos, e assegurar o alinhamento com as necessidades de segurança do PJMS. Além disso, o acompanhamento desses gastos contribui para a transparência na gestão financeira, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos destinados à segurança. Esse indicador não só fortalece a integridade da instituição, protegendo seus ativos e pessoal, como também proporciona uma gestão mais eficaz dos contratos, garantindo que os serviços contratados atendam adequadamente aos requisitos de segurança da organização.

### Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios

**Tabela 10.** Série histórica dos valores dos gastos e quantidade de pessoas referentes à vigilância no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
GV - Gasto com contratos de vigilância armada e desarmada (R\$)	1.183.440,59	2.529.762,59	2.439.926,57	3.001.714,50	3.058.088,44
QPV - Quantidade total de pessoas contratadas p/ serviço de vigilância armada e desarmada (nº de trabalhadores)	-	-	-	-	-
GRV - Gasto médio com contrato de vigilância armada e desarmada (R\$/nº de trabalhadores)	-	-	-	-	-
GVe - Gastos com contratos de vigilância eletrônica (R\$)	-	-	-	-	-

Unidade de medida: reais; número de trabalhadores

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** GV - Gasto com contratos de vigilância armada e desarmada

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Metas do Indicador</b>	-	-	-	-	-	-

Este indicador ainda está em fase de estudo e análise para a realização de melhorias e será atualizado na próxima revisão do PLS.

## 5.11 TELEFONIA

O tema objetiva o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, e-mails, aplicativos gratuitos de comunicação).

A partir desse monitoramento, é possível identificar padrões de uso, controlar despesas relacionadas a telefonia, e tomar decisões informadas sobre planos e contratos. Além disso, o acompanhamento desses indicadores contribui para a eficiência operacional, evitando gastos desnecessários e promovendo uma gestão financeira mais responsável. Esse indicador também permite ajustar os serviços de telefonia de acordo com as necessidades do Judiciário, garantindo uma utilização eficaz dos recursos e, conseqüentemente, reduzindo custos associados à comunicação.

### 5.11.1 Telefonia fixa

**Unidade gestora: Secretaria de Obras**

### 5.11.2 Telefonia móvel

**Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios**

**Tabela 11.** Série histórica dos valores do gasto com telefonia no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
<b>GTf - Gasto com telefonia fixa (R\$)</b>	1.146.314,48	1.161.970,91	1.157.023,94	1.153.869,08	1.122.105,97
<b>LTf - Linhas telefônicas fixas (nº de linhas)</b>	1.599	1.739	1.688	1.752	1752
<b>GRTf- Gasto relativo com telefonia fixa (R\$/nº de linhas)</b>	716,89	668,18	685,44	658,60	640,47
<b>GTm - Gasto com telefonia móvel (R\$)</b>	250.684,43	199.628,71	209.478,15	227.078,80	239.810,43
<b>LTm - Linhas telefônicas móveis (nº de linhas)</b>	265	265	265	247	257
<b>GRTm - Gasto relativo com telefonia móvel (R\$/nº de linhas)</b>	945,98	753,32	790,48	919,35	933,11

Unidade de medida: reais; número de linhas telefônicas

### 5.11.1 Telefonia fixa

#### Meta

Indicador a ser considerado: GTf - Gasto com telefonia fixa

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Metas do Indicador	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

### 5.11.2 Telefonia móvel

#### Meta

Indicador a ser considerado: GTm - Gasto com telefonia móvel

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Metas do Indicador	0%	-2%	-2%	-2%	-2%	-2%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

## 5.12 VEÍCULOS

O tema objetiva a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial, para maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos. O monitoramento visa à racionalidade do serviço, no sentido de:

- Avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço;
- Avaliar a diminuição da quantidade total de veículos;
- Aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso e
- Diminuir o gasto relativo com manutenções.

Ao monitorar a utilização dos veículos oficiais, é possível otimizar a gestão da frota, controlar despesas relacionadas a combustível, manutenção e seguro, e garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz. Além disso, esse indicador contribui para a transparência na administração pública, permitindo a prestação de contas sobre o uso dos veículos oficiais.

### Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios

**Tabela 12.** Série histórica dos valores gastos com veículos no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Km - Quilometragem	1.336.978	11.533.657	9.984.323	1.196.580	484.365
VGEF - Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex (nº de veículos)	101	113	114	113	113
VD - Quantidade de veículos a diesel (nº de veículos)	32	37	39	39	38
VAIt - Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas (nº de veículos)	-	-	-	-	-
Qve - Quantidade de veículos (nº de veículos)	133	150	153	152	151
QVs - Quantidade de veículos de serviço (nº de veículos)	122	150	153	152	152
UVs - Usuários por veículos de serviço (nº de usuários/nº de veículos)	42	33	33	31	30
QVm - Quantidade de veículos para transporte de magistrados (nº de veículos)	11	17	17	17	17
UVm - Usuários por veículos de magistrados (nº de usuários/nº de veículos)	18	13	12	12	12
Gmv - Gasto c/ manutenção de veículos (R\$)	262.573,44	332.333,99	357.584,00	382.543,98	198.515,89
Grmv - Gasto relativo c/ manutenção de veículo (R\$/nº de veículos)	1.974,24	2.215,56	2.337,15	2.516,73	1.314,67
Gcm - Gastos com contratos de motorista (R\$)	-	-	-	-	-
Grcm - Gasto com contrato de motorista por veículo (R\$/nº de veículos)	-	-	-	-	-
Gcv - Gastos c/ contratos de agenciamento de transporte terrestre (R\$)	-	-	-	-	-

Unidade de medida: quilômetros; número de veículos; reais



**Meta**

**Indicador a ser considerado:** Gmv - Gasto com manutenção de veículo

<b>Metas do Indicador</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>

Fórmula do indicador: Limitar a 6% ao ano o aumento de gastos (R\$) com serviços de manutenção da frota de veículos, até 2026, período-base 2019.

### 5.13 COMBUSTÍVEL

O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais. O monitoramento dos dados pode indicar:

- a necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo;
- a necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis e
- o aumento da quantidade de litros de combustível por veículo, como consequência da diminuição da quantidade de veículos.

Ao acompanhar o uso de diferentes combustíveis, é possível avaliar a eficiência da frota e logística, identificar padrões de consumo e implementar estratégias para a redução de custos e emissões. Além disso, o monitoramento desses dados contribui para a sustentabilidade ambiental, permitindo a adoção de práticas mais ecoeficientes e alinhadas às metas de responsabilidade social do Judiciário sul-matogrossense.

#### Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios

**Tabela 13.** Série histórica dos valores dos gastos e consumo de combustível no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
CG - Consumo de gasolina (litros)	102.805	90.456	89.225	1.566.955	36.049
CE - Consumo de etanol (litros)	105	-	295	3.644	-
CD - Consumo de diesel (litros)	58.557	57.883	59.712	605.098	25.533
CRAG - Consumo de gasolina e etanol por veículo (litros/nº de veículos)	1.019	800	785	13.899	319
CRD - Consumo de diesel por veículos (litros/nº de veículos)	1.830	1.564	1.531	15.515	655
GC - Gasto com combustível (R\$)	-	-	-	-	-

Unidade de medida: litros; reais; litros/nº de veículos

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** Índice de redução do consumo de combustível

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-1%	-1%	-1%	-1%	-1%	-1%

Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021. Reduzir em 6% o consumo de combustível, até 2026 (litros), período-base 2019.

## 5.14 APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

O tema objetiva o monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos e possíveis ações para otimizar os gastos.

Referido monitoramento possibilita o controle e otimização dos custos associados à produção de materiais gráficos, garantindo a transparência na alocação de recursos. O acompanhamento dessas despesas também permite avaliar o desempenho dos fornecedores, identificar possíveis oportunidades de redução de custos e assegurar que a qualidade dos serviços esteja alinhada às expectativas da organização. Esse indicador não só contribui para a eficácia financeira, mas também apoia a busca por eficiência na comunicação visual da empresa, promovendo uma gestão mais inteligente e responsável dos recursos.

### Unidade gestora: Secretaria de Comunicação

**Tabela 14.** Série histórica dos valores do gasto com contratos de serviços gráficos no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
GCGraf - Gasto com serviços gráficos no período-base (R\$)	42.187,64	54.425,95	71.976,04	83.660,64	102.273,55

Unidade de medida: reais

### Meta

**Indicador a ser considerado:** GCGraf - Gasto com serviços gráficos no período-base

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-1%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%

Redução do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

## 5.15 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Objetiva priorizar as aquisições/contratações sustentáveis. Referido indicador é fundamental para promover práticas organizacionais responsáveis e alinhadas aos objetivos ambientais. Ao monitorar esses critérios, é possível avaliar a conformidade com padrões sustentáveis, reduzir o impacto ambiental das operações da organização e fortalecer a imagem corporativa no contexto da responsabilidade social.

O indicador ainda contribui para a eficiência operacional, incentivando a seleção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, promovendo a inovação e atendendo às crescentes expectativas de magistrados, servidores e sociedade em relação à responsabilidade ambiental. Dessa forma, a análise de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações impulsiona a adoção de práticas mais éticas e ecológicas em sua cadeia de suprimentos, além de destacar o Poder Judiciário sul-mato-grossense no cenário da sustentabilidade.

**Unidade gestora: Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônios**

**Tabela 15.** Série histórica dos valores referentes à aquisição e contratações no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
ACR -Aquisições e contratações realizadas no período-base (reais)	172.627.035,31	208.452.225,03	157.241.879,21	145.552.841,90	162.896.058,31
ACR -Aquisições e contratações realizadas no período-base (nº de contratos)	-	-	-	-	-
ACS - Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base (nº de contratos)	-	-	-	-	-
PCS -Percentual de aquisições e contratações sustentáveis sobre a totalidade (percentual)	-	-	-	-	-

Unidade de medida: número de contratos celebrados, percentual

**Meta**

**Indicador a ser considerado:** ACS - Aquisições e contratações sustentáveis no período-base

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0%	2%	3%	4%	5%	6%
Aumento do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.						

## 5.16 QUALIDADE DE VIDA

O tema objetiva o monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias de forma a estimulá-las, para fomentar a política de valorização do corpo funcional.

Iniciativas e ações que promovem a qualidade de vida, demonstram o comprometimento do PJMS com a saúde e o equilíbrio entre vida profissional e pessoal de magistrados, servidores e colaboradores. A participação nessas ações contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais saudável, aumenta a satisfação dos colaboradores, e pode impactar positivamente na produtividade e no clima organizacional. Esse indicador não apenas demonstra responsabilidade social por parte do Poder Judiciário, mas também fortalece a relação entre a instituição e seus colaboradores, resultando em um ambiente de trabalho mais motivador e sustentável a longo prazo.

### Unidade gestora: Secretaria de Gestão de Pessoas

**Tabela 16.** Série histórica dos valores referentes à qualidade de vida no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
PQV - Participação em ações de qualidade de vida (nº de participantes)	5.287	7631	947	4972	3086
AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida (nº de ações)	14	8	7	8	2
PRQV - Percentual de participantes em ações de qualidade de vida (%)	6,64	0,0017	2,38	0,0011	0,0030
PAS - Participações em ações solidárias (nº de participantes)	3.345	500	580	3100	649
AS - Quantidade de ações solidárias (nº de ações)	14	4	38	7	5
PRAS - Percentual de participantes em ações solidárias (%)	4,2	2,2	0,26	8,25	2,5

Unidade de medida: número de ações; número de participantes; percentual

### Meta

**Indicador a ser considerado:** AQV- Quantidade de ações de qualidade de vida

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	40%	60%	70%	80%	90%	100%

Aumento do indicador. Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.

## 5.17 CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

O tema objetiva o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade, de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto ao estímulo dessas temáticas.

Acompanhar a participação de magistrados, servidores e colaboradores nessas iniciativas, possibilita avaliar o engajamento do corpo funcional, estimular a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho e promover uma cultura organizacional mais responsável. Além disso, o monitoramento desse indicador contribui para a formação de uma equipe mais informada e comprometida com as questões ambientais, o que pode resultar em iniciativas internas voltadas para a sustentabilidade. Esse indicador, portanto, não apenas fortalece o compromisso da organização com a responsabilidade socioambiental, mas também impulsiona ações práticas e transformadoras em direção à sustentabilidade.

### Unidade gestora: Secretaria da Escola Judicial de Mato Grosso do Sul

**Tabela 17**

Série histórica dos valores referentes a ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
ACap - Ações de capacitação em sustentabilidade (nº de ações)	194	7	8	11	7
ASen - Ações de sensibilização em sustentabilidade (nº de ações)	-	-	-	-	-
PCap - Participação em ações de capacitação em sustentabilidade (nº de participantes)	3.350	160	188	194	131
PRCap - Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade (% por ano)	-	-	-	-	-

Unidade de medida: número de ações; número de participantes; percentual



## Meta

**Indicador a ser considerado:** ACap - Ações de capacitação em sustentabilidade

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	15%	15%	20%	20%	25%	25%
Aumento do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo Resolução CNJ nº400/2021.						

**Indicador a ser considerado:** Índice de participação em ações de capacitação e sensibilização na temática de sustentabilidade.

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	5%	5%	6%	6%	7%	7%
(Quantidade de magistrados e servidores que participaram de ações de capacitação e sensibilização na temática de sustentabilidade no ano/total de magistrados e servidores da instituição)x100						

## 5.18 CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O tema objetiva o oferecimento e o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de acessibilidade e inclusão, de forma a despertar a consciência quanto ao atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência.

A promoção de cursos e ações sobre o tema acessibilidade e inclusão visa construir um corpo funcional mais justo e igualitário. Iniciativas de conscientização e capacitação cooperam para a garantia de que todos tenham acesso igualitário aos espaços físicos, serviços, tecnologias e oportunidades, no âmbito do TJMS.

**Unidade gestora: Secretaria da Escola Judicial de Mato Grosso do Sul**

**Tabela 18**

Série histórica dos valores referentes a ações de capacitação e sensibilização em acessibilidade e inclusão no âmbito do TJMS.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade de cursos oferecidos na temática acessibilidade e inclusão (nº de ações)	-	-	-	-	-
Quantidade de ações de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão (nº de ações)	-	-	-	-	-
Quantidade de servidores com ou sem deficiência capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão (nº de participantes)	-	-	-	-	-
Proporção de servidores(as), com deficiência ou não, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão (% por ano)	-	-	-	-	-

## Meta

**Indicador a ser considerado:** Quantidade de cursos oferecidos na temática acessibilidade e inclusão

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0%	0%	0%	2%	5%	5%

Aumento do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo da Resolução CNJ nº401/2021.

## Meta

**Indicador a ser considerado:** Proporção de servidores com deficiência ou não, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão

Metas do Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0%	0%	0%	10%	10%	10%

Aumento do indicador - Fórmula do indicador conforme anexo da Resolução CNJ nº401/2021.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.** Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2012/decreto/d7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/decreto/d7746.htm)>. Acesso em 4 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20042006/2006/lei/l11419.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11419.htm)>. Acesso em 4 de agosto de 2021.

BRASIL. **Portaria nº 7 de 13 de abril de 2015.** Dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais -SISG. Disponível em:< [https://www.gov.br/compras/ptbr/aceso-a-informacao/legislacao/portarias-revoga\\_das/portaria-no-7-de-13-de-abril-de2015-revogada-pela-portaria-no-213-de-2017](https://www.gov.br/compras/ptbr/aceso-a-informacao/legislacao/portarias-revoga_das/portaria-no-7-de-13-de-abril-de2015-revogada-pela-portaria-no-213-de-2017)>. Acesso em 4 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Recomendação CNJ Nº 11, de 22 de maio de 2007.** Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/867>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Recomendação CNJ Nº 27, de 16 de dezembro de 2009.** Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/873>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Recomendação CNJ Nº 40, de 13 de junho de 2012.** Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/841>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 185, de 18 de dezembro de 2013.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1933>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 201, de 03 de março de 2015.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 400, de 16 de junho de 2021.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 401, de 16 de junho de 2021.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987>>. Acesso em 3 de agosto de 2021.